



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 485/81

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO ATÉ O VALOR DE-
CR\$5.300.000,00, E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS".

NORBERTO EMÍLIO RÜBENICH, Prefeito Municipal de
Dois Irmãos, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgâni-
ca vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereado-
res aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a efe-
tuar operação de crédito com qualquer banco financeiro, até o -
valor de Cr\$5.300.000,00 (Cinco milhões e trezentos mil cruzei-
ros), mediante pagamento de juros e demais ônus financeiros, de
acôrdo com as taxas vigentes.

Art. 2º - A importância a que se refere o arti-
go anterior, será aplicada na aquisição de:

1 Rolo Compactador autopropelido vibratório, mar-
ca Vibro-Dynapac, modelo CA 15 P (pata curta), motor MWM de 101
HP, Chassi articulado e demais características de catálogo.

Art. 3º - Anualmente a Lei de Meios consignará-
recursos para a amortização do capital e juros.

Art. 4º - É o Poder Executivo autorizado a a-
brir crédito suplementar no valor equivalente até a cobertura /
das aquisições constantes no Art. 2º, na rubrica orçamentária a
seguir discriminada: 0500 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVI-
ÇOS URBANOS - 0501 - Departamento Municipal de Estradas de Roda-
gem- 16885341010 - Aquisição de Equipamentos e Material Perma-
nente c/41.

GER

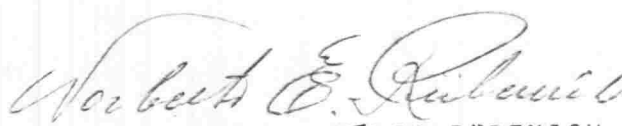
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º - Servirá de recursos para a cobertura de que trata o artigo anterior, a operação de crédito autorizada na presente Lei.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 10 novembro de 1981.



NORBERTO EMÍLIO RUBENICH
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE



ANTÔNIO NELSON SCHNEIDER
OFICIAL ADMINISTRATIVO.